



EDITAL DE MATRÍCULA N.º 030/2023 - PROGRAD/DRCA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o Edital de Matrícula PROGRAD/DRCA n.º 030/2023, que estabelece os procedimentos para realização da matrícula do Processo de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes para ingresso cursos de graduação presenciais, graduação à distância e cursos de graduação em regime de alternância, nos Campi Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unaí da UFVJM, no semestre letivo 2023/2 (Calendário Escolar de Regularização, Calendário Escolar LEC, Calendário Escolar EaD) e semestre letivo 2023/1 (Calendário Escolar Geral).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital obedece ao disposto nas Resoluções CONSEPE n.º 21/2021, n.º 22/2021, n.º 11/2019 e Edital n.º 028/2023 PROGRAD/COPESE, bem como Portaria MEC 315/2018 e suas alterações.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Após divulgação do Resultado Final pela Copese <http://www.ufvjm.edu.br/copese/vagas-remanescentes.html> os candidatos classificados de acordo com o número de vagas de cada curso, serão convocados para realizar a matrícula através da 1ª Chamada.

2.2. A publicação da 1ª Chamada ocorrerá no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/vagas-remanescentes.html> conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

2.2.1. Os candidatos convocados na 1ª Chamada deverão enviar a documentação necessária para a realização da matrícula, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

2.3. Havendo vagas não ocupadas na 1ª Chamada, oriundas de desistências ou indeferimento de candidatos classificados, os candidatos excedentes serão convocados para a realização da matrícula, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

2.3.1. A convocação dos candidatos excedentes ocorrerá por e-mail, que será enviado para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo.

2.3.2. Os candidatos excedentes convocados terão o prazo de 2 dias úteis, a contar da data do envio do e-mail pela UFVJM, para enviarem a documentação necessária para a matrícula.

2.4. Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) ou conforme o subitem 2.3.2, serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

2.5. Em cumprimento à Resolução n.º 11/2019 - Consepe/UFVJM, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, as convocações e as matrículas ocorrerão, conforme necessidade de preenchimento de vagas, até a 2ª semana do início do semestre letivo.

3. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

3.1. O processo de matrícula ocorrerá, **em uma única etapa, por meio digital** e será realizado através do envio das cópias digitalizadas da documentação de matrícula para o endereço de e-mail específico do campus escolhido, de acordo com relação disponível nos Quadros 1.



Quadro 1: Endereço de e-mail por campus para envio da documentação de matrícula

| Cursos Presenciais | |
|--|------------------------------|
| Cursos Presenciais – campus Diamantina | matvrdiamantina@ufvjm.edu.br |
| Cursos Presenciais – campus Janaúba | matvrjanauba@ufvjm.edu.br |
| Cursos Presenciais – campus Mucuri (Teófilo Otoni) | matvrmucuri@ufvjm.edu.br |
| Cursos Presenciais – campus Unai | matvrunai@ufvjm.edu.br |
| Cursos de Regime de Alternância - LEC | |
| Cursos Regime de Alternância LEC | matvrdiamantina@ufvjm.edu.br |
| Cursos de Educação à Distância - EaD | |
| Pedagogia | matvrdiamantina@ufvjm.edu.br |
| Matemática - Licenciatura | matvrjanauba@ufvjm.edu.br |
| Química Licenciatura | matvrunai@ufvjm.edu.br |
| Física Licenciatura | matvrunai@ufvjm.edu.br |
| Administração Pública Bacharelado | matvrmucuri@ufvjm.edu.br |

3.1.1. Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail até as 23 horas e 59 minutos da data máxima prevista no Cronograma (Anexo I) ou do prazo estabelecido no subitem 2.3.2 deste Edital.

3.1.2. Os documentos digitalizados devem estar legíveis, sem rasuras e sem cortes.

3.2. Os candidatos poderão utilizar *scanner* ou um celular com boa resolução de câmera para digitalizar os documentos. Para escanear por meio do celular, recomendamos o uso de aplicativos como o CamScanner, Adobe Scan, ou outro de sua preferência.

3.3. Caso a documentação apresentada pelo candidato não atenda a qualidade estabelecida neste Edital e/ou comprometa a análise pela Comissão de Validação Documental, será solicitado nova(s) cópia(s). A solicitação será feita via e-mail e estabelecerá o prazo máximo para o envio da nova cópia.

3.3.1. O candidato que não atender à solicitação descrita anteriormente poderá ter a documentação desconsiderada da análise pela Comissão.



Quadro 2: Relação de documentos a serem enviados conforme modalidade de inscrição

| | |
|---|--|
| Transferência Interna: mudança de campus, mudança de modalidade de oferta, mudança de polo e mudança de curso | - Requerimento de Matrícula (Anexo III deste Edital) - Documentos relacionados no item 4.1 e 4.2 deste Edital |
| Transferência Externa | - Requerimento de Matrícula (Anexo III deste Edital) - Documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.3 deste Edital |
| Obtenção de Novo Título | - Requerimento de Matrícula (Anexo III deste Edital) - Documentos relacionados no item 4.1 e 4.4 deste Edital |

3.4. O candidato receberá um e-mail em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo limite para o envio da documentação, confirmando o recebimento no endereço eletrônico.

3.5. O candidato deverá acompanhar, diariamente, o seu e-mail. Após a análise da documentação pela Comissão de Validação Documental, a UFVJM enviará uma comunicação eletrônica, que informará:

- I) Em caso de deferimento da matrícula, os procedimentos de acesso ao e-Campus para realização da pré-matrícula nas unidades curriculares;
- II) Em caso de pendência, os procedimentos e prazos para apresentar a documentação pendente;
- III) Em caso de indeferimento, os procedimentos e prazos para apresentar recurso, se for cabível.

3.6. Cabe ao candidato observar a confirmação de recebimento da documentação enviada por e-mail pelo setor responsável pela matrícula. Finalizado o prazo especificado no item 3.4, caso não receba a confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a UFVJM, em até 02 (dois) dias úteis, através dos e-mails abaixo:

Quadro 3: Endereço de e-mail para contato

| Campus | Endereço de e-mail |
|---------------|--|
| Diamantina | dmaa@ufvjm.edu.br |
| Janaúba | drca.jan@ufvjm.edu.br |
| Teófilo Otoni | dmaato@ufvjm.edu.br |
| Unai | drca.unai@ufvjm.edu.br |

3.7. Excepcionalmente, neste processo seletivo, a etapa de confirmação de matrícula prevista no art. 52 do Regulamento de Cursos (Resolução Consepe n.º 11/2019), será realizada por meio da apresentação do Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula (Anexo II deste Edital), devidamente assinado.

3.8. A UFVJM não se responsabilizará:

I - Por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula, bem como o não atendimento às convocações das chamadas por alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital;

II - Pela documentação enviada fora dos prazos estipulados, alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula;

III - Pelo extravio de documentos em decorrência de erros de digitação no endereço de e-mail ou por questões técnicas que impossibilitem o encaminhamento da documentação por essa via.



3.9. É de responsabilidade do candidato verificar a situação de sua matrícula (andamento da análise: deferimento, pendência ou indeferimento) exclusivamente no e-mail informado no ato da inscrição neste processo seletivo.

3.10. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que, nos prazos previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I):

I - Não enviar a documentação por e-mail, conforme especificado nos itens 3.1 e 3.2, deste Edital;

II - Não realizar a Confirmação de Matrícula, através da apresentação do Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula (Anexo II) devidamente assinado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ONLINE

4.1 Para todos os ingressantes

4.1.1 Todo o ingressante por qualquer um dos processos (Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título), além dos documentos exigidos para o processo específico, deverá encaminhar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de:

I - Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

II - Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

III - Documento de identidade – apresentar um dos documentos abaixo relacionados:

a) carteira de identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

c) carteira de trabalho;

d) carteira profissional;

e) passaporte;

f) carteira de identificação funcional;

g) outro documento público que permita a identificação do candidato.

h) No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante, ou permanente;

III - CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

IV - Documento militar (para candidatos do sexo masculino que, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, segundo Art. 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar). Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

a) CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

b) Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);

c) Certificado de isenção;

d) CDI – certificado de dispensa de incorporação;

e) Certidão de situação militar;

f) Carteira militar;

g) Atestado de desobrigação do serviço militar.



V - Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

VI - Documento comprovando ser agente público dos tipos Administrativos e políticos (contrato de trabalho ou contracheque referente ao mês anterior de inscrição do Processo Seletivo), com vínculo permanente ou temporário (**específico para candidatos do curso de Administração Pública - EAD**).

VII - Uma foto 3x4, recente e de frente;

VIII - Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula– (Anexo II)

VIII - Requerimento de Matrícula (Anexo III)

4.1.2 Recomenda-se aos candidatos que providenciem com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

4.2 Para ingressantes por Transferência Interna

4.2.1 Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de Transferência Interna, **além dos documentos indicados no subitem 4.1** deverá encaminhar também a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de:

I - Histórico de uso interno emitido no e-Campus (e-Campus :: Ensino :: Histórico :: botão IMPRIMIR EXTRATO) para comprovar que cursou no mínimo o 1º período do curso de origem e/ou para comprovar que concluiu no máximo 60% da carga horária do curso de origem.

II - Requerimento de aproveitamento de estudos de unidades curriculares de mesmo código ou equivalente, conforme orientações constantes no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-19-36-41.html>, se for o caso.

4.2.2 Terá documentação indeferida o candidato que:

I - Estiver com situação de matrícula diferente de ativa ou trancada na UFVJM (art. 20, I da Resolução Consepe n.º 21/2021);

II - Não tiver cursado, no mínimo, o 1º período do curso de origem (art. 20, II da Resolução Consepe n.º 21/2021);

III - Tiver cursado mais de 60% da carga horária total do curso de origem (art. 20, III da Resolução Consepe n.º 21/2021);

IV - Não estiver regularmente matriculado em curso de área afim ao curso pretendido, conforme a tabela vigente (Anexo II do Edital n.º 028/2023/PROGRAD/COPESE), no caso de Mudança de Curso;

V - Estiver suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (art. 9º, §8º da Resolução Consu n.º 15/2013);

VI - Não enviar a documentação pendente dentro do prazo estipulado na comunicação eletrônica enviada pela UFVJM.

4.3 Para ingressantes por Transferência Externa

4.3.1 Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de Transferência Externa, **além dos documentos indicados no subitem 4.1**, deverá encaminhar também a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de:



I - Histórico Escolar do curso de graduação emitido há, no máximo, 60 dias antes da data de matrícula, carimbado e assinado pela instituição de origem ou emitido digitalmente com o devido código para verificação da autenticidade, constando os seguintes itens, obrigatoriamente, consoante ao Art. 53 da Portaria Normativa n.º 840/2018 e inciso IX do Art. 17 da Portaria n.º 1.095/2018:

- a) Todas as disciplinas cursadas, com ou sem aprovação;
- b) ato autorizativo de reconhecimento do curso ou renovação do reconhecimento do curso, constando o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU ou no órgão de imprensa oficial dos estados ou do Distrito Federal, ou, no caso de aplicação do art. 26, caput e § 1º, desta Portaria, o número e-MEC do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento e o dispositivo que autoriza a expedição e o registro do diploma;
- c) Anotação quanto à situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.

II - Declaração de Vínculo, emitida pela Instituição de origem há, no máximo, 60 dias antes da matrícula, na qual conste a situação de aluno “matriculado” ou com “matrícula trancada”.

III - Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao Enade, quando essa informação não estiver expressa no histórico escolar.

4.3.1.1 Poderá ser solicitada a Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição ou alguma outra forma de autenticação, contendo as disciplinas e a carga horária de cada período e a carga horária total do curso.

4.3.2 Se o candidato não se enquadrou nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que o estudante nunca foi inscrito e a devida justificativa.

4.3.3 Terá documentação indeferida o candidato que:

I – Apresentar situação de matrícula diferente de ativa ou trancada em Instituição nacional de Ensino Superior, pública ou privada (art. 22, I da Resolução Consepe n.º 21/2021);

II – Não tiver cursado, no mínimo, o 1º período do curso de origem (art. 22, II da Resolução Consepe n.º 21/2021);

III - Tiver cursado mais de 60% da carga horária total do curso de origem (art. 22, III da Resolução Consepe n.º 21/2021);

IV - Não estiver matriculado em curso superior igual ou de área afim ao curso pretendido, conforme a tabela vigente (art. 22, V da Resolução Consepe n.º 21/2021);

V - Estiver matriculado em curso que não seja devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) (art. 22, VI da Resolução Consepe n.º 21/2021);

VI - Não estiver com situação regular perante o Enade;

VII - Não enviar a documentação pendente dentro do prazo estipulado na comunicação eletrônica enviada pela UFVJM.

4.4 Para ingressantes por Obtenção de Novo Título

4.4.1 Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de Obtenção de Novo Título, **além dos documentos indicados no subitem 4.1**, inclusive Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá encaminhar também a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de:

I - Histórico Escolar de conclusão do curso de graduação carimbado e assinado pela instituição de origem ou emitido digitalmente com o devido código para verificação da autenticidade, constando os seguintes itens, obrigatoriamente, consoante ao Art. 53 da Portaria Normativa n.º 840/2018 e inciso IX do Art. Art. 17 da Portaria n.º 1.095/2018:

- a) Todas as disciplinas cursadas, com ou sem aprovação;
- b) ato autorizativo de reconhecimento do curso ou renovação do reconhecimento do curso, constando o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU ou no órgão de imprensa oficial dos estados ou



do Distrito Federal, ou, no caso de aplicação do art. 26, caput e § 1º, desta Portaria, o número e-MEC do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento e o dispositivo que autoriza a expedição e o registro do diploma;

c) Anotação quanto à situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, se o candidato apresentar um Histórico de Graduação que tenha concluído após o ano de criação do Enade (2004).

II - Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;

III - Comprovante de que o curso superior já concluído é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue, fica o candidato dispensado de apresentar documento específico).

4.4.1.2 - Para candidatos que concluíram curso de graduação na UFVJM será aceito o Histórico de uso interno emitido no e-Campus (e-Campus :: Ensino :: Histórico :: botão IMPRIMIR EXTRATO).

4.4.2 Terá documentação indeferida o candidato que:

I - Não comprovar ser diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado/reconhecido pelo MEC (art. 24, I da Resolução Consep n.º 21/2021);

II - Não comprovar ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, com título revalidado por universidade pública brasileira, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente (art. 24, II da Resolução Consep n.º 21/2021);

III - Estiver vinculado a um curso da UFVJM e solicitar Obtenção de Novo Título para o mesmo curso (item 4.3.2 do Edital 28/2023 COPESE/PROGRAD).

IV - Não enviar a documentação pendente dentro do prazo estipulado na comunicação eletrônica enviada pela UFVJM.

5. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. O candidato cuja situação de matrícula esteja como DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da Comissão de Validação Documental no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do e-mail.

5.1.1. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico específico do campus escolhido de acordo com relação disponível no Quadro 1. Não serão recebidos recursos de forma presencial, nem pelos correios. Não será considerado recebido o recurso que não tenha como destinatário o e-mail específico do campus.

5.2. O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário para Recurso (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de documentação complementar, se for o caso.

5.2.1. Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.

5.3. Após o julgamento, o resultado do recurso será enviado para o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição neste processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA EM UNIDADES CURRICULARES NO E-CAMPUS

6.1. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua documentação terá a matrícula registrada no



Sistema de Gestão Acadêmica (e-Campus) e receberão um e-mail com as orientações de como acessar o Sistema para realizar a pré-matrícula e/ou o ajuste com o coordenador de curso, se for o caso.

6.1.1. A pré-matrícula em unidades curriculares do semestre letivo 2023/2 (Calendário Escolar de Regularização, Calendário Escolar LEC, Calendário Escolar EaD) e do semestre letivo 2023/1 (Calendário Escolar Geral) ocorrerão no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) obedecendo ao Calendário Escolar. [Calendário Escolar 2023](#).

6.1.2. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua documentação após o período de pré-matrícula, estabelecido no Cronograma (Anexo I) e Calendário Acadêmico, deverão realizar a matrícula em unidades curriculares no período denominado ajuste de matrícula com o coordenador.

6.2. Recomenda-se que os ingressantes por esse processo de Ocupação de Vagas Remanescentes acompanhem também as publicações no portal da UFVJM e fiquem por dentro da programação da Recepção de Calouros do seu curso.

7. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

7.1. Nos termos do art. 15 da Resolução Consepe n.º 21/2021, o ingressante poderá solicitar o Aproveitamento de Estudos das unidades curriculares cursadas com aprovação, conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução Consepe n.º 11/2019) e regulamentação específica vigente (Resolução Consepe n.º 22/2021).

7.1.1. Se o aproveitamento de estudos for de unidade curricular de mesmo código ou equivalentes, vinculadas ao currículo de ingresso, cursadas com aprovação em cursos de graduação da UFVJM, deverá encaminhar o requerimento de aproveitamento, conforme orientações constantes no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-19-36-41.html>, junto com a documentação de matrícula.

7.1.2. Se o aproveitamento de estudos for de unidade curricular cursada em outra instituição de ensino ou na UFVJM e que não se enquadre na situação prevista no item 7.1.1, deverá encaminhar a solicitação ao Coordenador de Curso, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, conforme orientações constantes no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/aproveitamento-de-estudos.html>.

7.2. Não serão considerados documentos de solicitação de aproveitamento de estudos anexados e enviados indevidamente.

7.3. A análise do Aproveitamento de Estudos será de acordo com Resolução n.º 22/2021-Consepe/UFVJM. Após o deferimento da solicitação, o registro dos aproveitamentos de estudos serão feitos no Sistema de Gestão Acadêmica - e-Campus.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo, estão disponíveis no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vagas-remanescentes/2023/edital-n-028-2023-copese> e constituem normas que integram este Edital.

8.2. A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço



<https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vagas-remanescentes/2023/edital-n-028-2023-copese> por editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

8.3. A UFVJM, a seu critério, visando atender a interesses públicos e agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via e-mail, telefone ou outros meios digitais, bem como convocá-lo para ser atendido por recursos de videoconferência.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vagas-remanescentes/2023/edital-n-028-2023-copese>.

8.5. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

8.6. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior, conforme previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.

8.7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. Este Edital pode ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso fundamentado, endereçado eletronicamente à DRCA: drca@ufvjm.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 3 de julho de 2023.

Anne Raquel dos Santos
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Rafael Alvarenga Almeida
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

| PROCEDIMENTOS, CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS | PERÍODOS/DATAS | PÁGINA ELETRÔNICA |
|---|---|---|
| Publicação da 1ª Chamada para Matrícula (Convocação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas expresso no Edital 28/2023 COPESE/PROGRAD) | 18/07/2023 | https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vagas-remanescentes/2023/edital-n-028-2023-copese |
| Envio de documentação para matrícula dos candidatos classificados na 1ª Chamada dos cursos de Educação à Distância - EAD | 24 a 25/07/2023 | Exclusivamente pelos e-mails relacionados no Quadro 1 deste Edital |
| Envio de documentação para matrícula dos candidatos classificados na 1ª Chamada dos cursos Presenciais e cursos de Regime de Alternância - LEC | 09 a 10/08/2023 | |
| Solicitação de aproveitamento de estudos de mesmo código ou equivalente na Divisão de Matrícula de cada campi | No ato do envio da documentação de matrícula | Exclusivamente pelos e-mails relacionados no Quadro 1 deste Edital |
| Convocação para matrícula, caso existam vagas não preenchidas nos Cursos da Educação à Distância - EAD | A partir de 01/08/2023 até no máximo a 2ª semana letiva | Pelo e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição |
| Convocação para matrícula, caso existam vagas não preenchidas nos Cursos Presenciais e Cursos em Regime de Alternância - LEC | A partir de 17/08/2023 até no máximo a 2ª semana letiva | |
| Matrícula em componentes curriculares no e-Campus para os cursos presenciais | Conforme os Calendários Escolares Geral e de Regularização, disponíveis: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=398&Itemid=15 | Sistema e-campus: https://ecampus.ufvjm.edu.br/ |



| PROCEDIMENTOS, CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS | PERÍODOS/DATAS | PÁGINA ELETRÔNICA |
|---|--|--|
| Matrícula em componentes curriculares no e-Campus dos cursos de Educação à Distância - EAD | Conforme o calendário escolar da EAD, disponível: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=398&Itemid=15 | Sistema e-campus: https://ecampus.ufvjm.edu.br/ |
| Matrícula em componentes curriculares no e-Campus dos Cursos em Regime de Alternância - LEC | Conforme o calendário escolar da LEC, disponível: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=398&Itemid=15 | Sistema e-campus: https://ecampus.ufvjm.edu.br/ |
| Ajuste de matrícula com o coordenador de curso, se necessário | Vide calendário escolar | Coordenação de curso |
| Solicitação de aproveitamento de estudos na coordenação de curso | Vide calendário escolar | Secretaria de Coordenação de curso |
| Início do semestre letivo – 2023/2 - cursos presenciais | 21/08/2023 | Calendário Escolar: http://ufvjm.edu.br/prograd/regulamento-dos-cursos/cat_view/45-calendario-academico/398-.html |
| Início do semestre letivo – 2023/2 - cursos EaD | 07/08/2023 | Calendário Escolar: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/regulamento-dos-cursos/doc_view/5072-.html |
| Início do semestre letivo – 2023/2 - cursos LEC | 03/01/2024 | Calendário Escolar: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=4991&Itemid=15 |



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu,

.....
....., CPF, RG, ao solicitar

minha matrícula por meio do processo de:

- Transferência interna -mudança de campus,
- Transferência interna - mudança de modalidade de oferta,
- Transferência interna - mudança de curso,
- Transferência interna - mudança de polo,
- Transferência Externa
- Obtenção de Novo Título

para o Curso de

.....
.....

campus de, **estou ciente e declaro que:**

1º) Tenho conhecimento dos projetos pedagógicos e das estruturas curriculares do curso de origem e do curso no qual quero ingressar.

2º) Em razão das diferenças entre os projetos pedagógicos e as estruturas curriculares, não tenho garantia do aproveitamento de todas as unidades curriculares cursadas.

3º) Caso a solicitação seja deferida, estarei sujeito às adaptações curriculares propostas pela Coordenação do Curso.

4º) Caso necessário, a Coordenação do Curso elaborará um Plano de adaptação curricular, cujo cumprimento é de minha responsabilidade.

5º) Estarei sujeito às mesmas exigências de frequência e aproveitamento previstas no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.

6º) Ocorrendo reprovação ou trancamento, estarei sujeito às normas da Instituição;

7º) Deverei integralizar o curso no tempo máximo previsto, conforme a Estrutura Curricular a ser cumprida.

8º) Caso minha documentação seja deferida, confirmo minha matrícula na UFVJM.

Local:, de de

Assinatura do candidato

Esse formulário não terá validade sem a devida assinatura do candidato.



ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

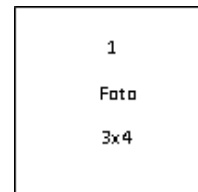
Processo Seletivo: EDITAL N.º 28/2023 – PROGRAD/COPESE/UFVJM

Matrícula: EDITAL N.º 30/2023 - PROGRAD/DRCA

Processo Seletivo:

- Transferência Interna - Mudança de Campus
- Transferência Interna - Mudança de Modalidade de Oferta
- Transferência Interna - Mudança de Curso
- Transferência Interna - Mudança de Polo
- Transferência Externa
- Obtenção de Novo Título

Sr. Prof. Rafael Alvarenga Almeida
Pró-Reitor de Graduação



Eu, _____
Sexo: () Feminino () Masculino Data de nascimento ____/____/____ Estado Civil _____
Natural de _____ UF _____ País _____
Carteira de Identidade n.º _____ UF _____ Órgão Emissor _____
Data Emissão Identidade ____/____/____ CPF n.º _____
Filiação: (mãe) _____
(pai) _____
Endereço: _____ n.º _____
Complemento _____ Bairro _____ Cidade _____
UF _____ CEP: _____ Telefone(s) () _____
Celular () _____ E-mail: _____
venho requerer matrícula no curso de _____

Pessoa com necessidades educacionais especiais: () SIM () NÃO Especificar tipo: _____
Cor/Raça (amarela, preta, parda, branca, indígena): _____

Anexar os documentos digitalizados, em formato PDF, conforme Edital 30/2023.

Local: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente – candidato ou procurador (igual ao documento de identificação)

Assinatura do responsável ou procurador – (em caso de candidato menor de 18 anos)/CPF



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu,

.....,

RG:, CPF:,

e-mail:,

na condição de candidato(a) classificado no processo seletivo para Ocupação de VAGAS REMANESCENTES, cursos presenciais ano/semestre: _____, venho, por meio deste, interpor **RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**, pelos motivos abaixo descritos:

Justificativa:

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima:

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Esse formulário não terá validade sem a devida assinatura do candidato.